

 AMS - PML	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO		Fevereiro/2025
	Número: POP CAF 06	Página 1 de 1	
Título: EMPRÉSTIMOS			

1.OBJETIVO:

Estabelecer o procedimento empréstimos.

2. RESPONSABILIDADE E ÁREA DE ATUAÇÃO:

Os empréstimos devem obrigatoriamente serem feitos pelos responsáveis técnicos (farmacêuticos), ou na falta deles, um responsável direto da Centrofarma (Gerente ou Coordenador).

3.PROCEDIMENTO:

1.1 SOLICITAÇÃO:

- ✓ Os “pedidos de empréstimos” podem ser solicitados somente com a assinatura de um dos farmacêuticos.
- ✓ Os empréstimos concedidos devem ser assinados pelo responsável técnico e o gerente ou coordenador.

1.2 PROCEDIMENTOS:

- ✓ O documento do empréstimo deve ser feito no SEI, conforme padrão, constando o documento da solicitação, a data da devolução, a análise técnica simulando o empréstimo e a saída do item no sistema.
- ✓ Para itens com menos de 70 dias de estoque só serão emprestados com a assinatura do secretário de saúde em exercício ou assessor por ele designado.